

DECRETO Nº. 13.907/10
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 113.800,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 113.800,00 (Cento e Treze Mil e Oitocentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-154510028.1049	Projetos e Obras de Infra-Estrutura Urbana	
30.10-449051	Obras e Instalações	113.800,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113.800,00

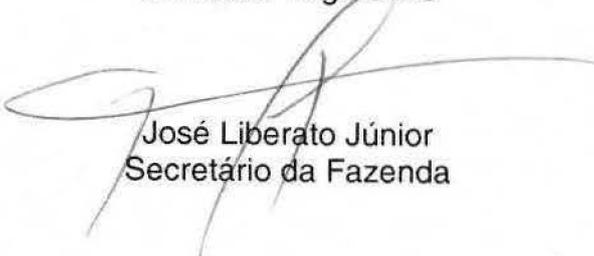
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

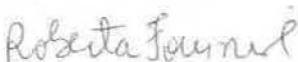


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos